



DECRETO NÚMERO 8465 DE 02 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 7.318.603,42** (sete milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e três reais e quarenta de dois centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
550	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.038.339039.01.1100000	R\$ 10.205,71
130	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339039.01.4100000	R\$ 1.085.807,33
806	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449052.01.0000000	R\$ 17.250,00
91	Secretaria Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339030.01.1100000	R\$ 1.695,00
92	Secretaria Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.1100000	R\$ 1.250,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 134.650,00
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 1.364.632,92
201	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.023.339039.01.1100000	R\$ 201.861,88
803	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.0000000	R\$ 500,00
15	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.200,00
748	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.031.335039.01.1100000	R\$ 7.000,00
1228	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.031.335039.02.1000426	R\$ 205.500,00
TOTAL			R\$ 3.032.552,84

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 172.720,00
1065	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.449052.01.3020000	R\$ 41.900,00
1095	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.449052.01.3020000	R\$ 1.000,00
998	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.449051.01.3010000	R\$ 1.000,00
1127	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 132.721,70
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 3.058,30
562	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.319016.01.5100000	R\$ 31.888,14
561	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.319013.01.1100000	R\$ 9.923,46
915	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.319013.02.2740000	R\$ 1.483,72
914	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.319011.02.2740000	R\$ 13.680,72



908	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319013.02.2620000	R\$ 406,41
907	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319011.02.2620000	R\$ 8.941,65
378	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2130000	R\$ 448,85
361	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 540.023,89
363	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.05.2800000	R\$ 322.262,29
236	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 131.150,88
365	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449051.01.2120000	R\$ 221.715,80
674	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339039.05.0000000	R\$ 2.000,00
272	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.449052.01.2200000	R\$ 27.355,55
1229	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.05.5000291	R\$ 50.000,00
964	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 2.500.000,00
617	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.01.5100000	R\$ 7.197,00
1128	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.05.0000000	R\$ 38.640,00
969	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 26.412,22
573	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339039.01.5100000	R\$ 120,00
TOTAL			R\$ 4.286.050,58

TOTAL	R\$ 7.318.603,42
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, e artigo 9º Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 3.032.552,84** e o valor de **R\$ 4.286.050,58** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4591 de 7 de julho de 2023.

REMANEJAMENTO			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
551	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.038.449051.01.1100000	R\$ 10.205,71
138	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 720.000,00
136	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339030.01.4000000	R\$ 85.807,33
97	Secretaria Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.018.339036.01.1100000	R\$ 280.000,00
801	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339030.01.1100000	R\$ 17.250,00
159	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.695,00
161	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.250,00
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 23.150,00
848	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 225.776,10
844	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 338.856,82
830	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.009.449051.01.1100000	R\$ 800.000,00
217	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1400000	R\$ 201.861,88
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 112.000,00
6	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.200,00
752	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0018.1.015.339039.01.1100000	R\$ 212.500,00
TOTAL			R\$ 3.032.552,84



REMANEJAMENTO - ART. 26			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
1163	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.05.0000000	R\$ 47.089,90
985	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.01.3010000	R\$ 41.900,00
1132	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 2.000,00
962	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 171.361,70
390	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.05.2800000	R\$ 24.512,50
362	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 448,85
383	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339030.01.2130000	R\$ 131.885,60
319	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.05.2810000	R\$ 453.413,17
382	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339030.01.2120000	R\$ 629.854,09
971	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 2.000,00
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339030.01.2200000	R\$ 27.355,55
602	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.449052.05.0000000	R\$ 50.000,00
576	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.013.339039.01.5100000	R\$ 1.000,00
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 169.500,00
1042	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.05.0000000	R\$ 2.500.000,00
564	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339030.01.1100000	R\$ 7.197,00
1050	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.01.3020000	R\$ 26.412,22
616	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339014.01.5100000	R\$ 120,00
TOTAL			R\$ 4.286.050,58

TOTAL	R\$ 7.318.603,42
--------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de maio de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(**FLAVIA PASCOAL**)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.